



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5676, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe
sobre os
fundamentos, os
princípios e as
diretrizes que
orientam a
representação
temática dos
recursos
informativos no
âmbito do
Sistema de
Bibliotecas da
Universidade
Federal de Minas
Gerais (SB-
UFMG). Instituída
em 10 de julho de
2026.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, por meio da Comissão da Política de Indexação, instituída pela Portaria nº 6.730, de 9 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a Política de Indexação do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Minas Gerais (SB-UFMG), com a finalidade de definir princípios, diretrizes e normas que orientem o processo de representação temática da informação no âmbito do referido Sistema, visando à padronização, à coerência semântica e à consistência do tratamento temático dos recursos informativos incorporados aos seus acervos e sistemas de informação.

Parágrafo único. A presente Política tem por finalidade ampliar a visibilidade da produção científica e técnica da UFMG, facilitando seu acesso e recuperação em plataformas de pesquisa nacionais e internacionais, bem como otimizar a busca e o acesso aos acervos das Bibliotecas do SB-UFMG.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º São fundamentos e princípios norteadores dessa Política de Indexação:

I - garantia literária, fundamentada na literatura de especialidade como fonte principal para extração, seleção e validação de termos utilizados na representação temática da informação;

II - garantia ética e cultural, fundamentada no respeito às particularidades, especificidades e condições epistemológicas dos domínios representados, assegurando atenção às questões de raça, gênero, orientação sexual, etnia, religião, deficiências e demais marcadores sociais, de modo a evitar a reprodução de estigmas, preconceitos e discriminações no uso da linguagem;

III - transparência e rastreabilidade das decisões, fundamentadas na documentação, na verificabilidade e na transparência dos processos e das decisões adotadas na indexação e na revisão terminológica;

IV - interoperabilidade semântica, fundamentada na promoção do compartilhamento, da integração e do intercâmbio de registros de assunto entre linguagens e sistemas;

V - atualização e aperfeiçoamento, fundamentados na revisão periódica das práticas e dos instrumentos de indexação, acompanhando a evolução dos domínios do conhecimento, das práticas informacionais e das linguagens especializadas.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS DA INDEXAÇÃO

Art. 3º A indexação, no âmbito do SB-UFMG, tem por objetivos:

I – assegurar a representação temática consistente e padronizada dos recursos informacionais;

II – favorecer a recuperação precisa e relevante da informação pelos usuários;

III – promover a interoperabilidade semântica entre sistemas de informação internos e externos;

IV – subsidiar serviços de busca, descoberta, curadoria e análise da informação.

CAPÍTULO IV

DO ESCOPO DE APLICAÇÃO

Art. 4º Esta Política de Indexação aplica-se a todas as unidades e sistemas de informação que compõem o Sistema de Bibliotecas da UFMG (SB-UFMG), abrangendo:

I - a Biblioteca Universitária (BU), como instância coordenadora e normativa do SB-UFMG;

II - as bibliotecas setoriais vinculadas às unidades acadêmicas e administrativas da UFMG;

III - os repositórios institucionais e demais sistemas de informação geridos pela BU.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO DA POLÍTICA DE INDEXAÇÃO

Seção

I Das Atividades de Gestão

Art. 5º As atividades de gestão compreendem os requisitos necessários à implementação, à manutenção e à avaliação da Política de Indexação, incluindo:

I – usuários: são considerados usuários do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Minas Gerais (SB-UFMG):

a) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, pós-graduação, educação a distância (EaD), estudantes de educação básica, cursos técnicos integrados ao ensino médio e de extensão;

b) professores ativos e aposentados da UFMG;

c) técnico-administrativos ativos e aposentados;

d) funcionários terceirizados ou vinculados a fundações; e) demais usuários autorizados, nos termos da regulamentação institucional.

II – indexadores: bibliotecários catalogadores das unidades integrantes do Sistema de Bibliotecas da UFMG, responsáveis pela representação temática da informação;

III – infraestrutura: conjunto de recursos tecnológicos, informacionais e organizacionais necessários ao funcionamento da indexação, compreendendo o sistema integrado de gestão de bibliotecas (Pergamum), os repositórios institucionais e os demais sistemas de informação.

Parágrafo único. Para os fins do inciso II, deverá ser assegurada capacitação continuada aos bibliotecários catalogadores.

Seção II

Da Organização e Representação Temática da Informação

Art. 6º As atividades de organização e representação temática da informação, no âmbito do SB-UFMG, compreendem os seguintes elementos:

I – cobertura temática: deverá refletir as áreas do conhecimento contempladas nos acervos e na produção institucional da Universidade;

II – tipos de recursos informacionais: são passíveis de indexação os recursos informacionais integrantes dos acervos físicos e digitais do Sistema de Bibliotecas da UFMG, incluindo:

a) livros, periódicos, teses, dissertações e trabalhos acadêmicos;

- b) artigos científicos e técnicos;
- c) relatórios, documentos institucionais e memoriais;
- d) objetos digitais, dados de pesquisa, imagens, materiais audiovisuais e demais recursos informacionais incorporados aos sistemas do SB-UFMG.

III – processo de indexação: deverá observar os parâmetros, critérios e orientações estabelecidos no Manual de Indexação do SB-UFMG, documento responsável por disciplinar os procedimentos operacionais da análise e da representação temática da informação;

IV – linguagem de indexação: constitui o instrumento de controle terminológico do SB-UFMG, cuja construção, manutenção e atualização deverão ser planejadas, acompanhadas e avaliadas por comissão permanente instituída pela Diretoria da Biblioteca Universitária da UFMG;

V – recuperação da informação: os sistemas de busca deverão assegurar a coerência entre a linguagem de indexação adotada e os mecanismos de recuperação, visando à precisão, à relevância e à consistência dos resultados;

VI – avaliação da indexação: deverá ser realizada periodicamente, com base em indicadores de desempenho relacionados à recuperação da informação, incluindo os níveis de precisão e revocação, consistência terminológica e adequação às necessidades dos usuários;

VII – correção dos registros: refere-se à ausência de erros de inclusão e de omissão. A indexação deve ser realizada a partir da linguagem de indexação da UFMG integrada ao processo de catalogação na criação de registros bibliográficos corretos e importação ou criação de registros de autoridade de assunto decorrentes da atribuição de termos no campo de assunto 650 do formato MARC21.

Seção III

Das Variáveis da Indexação

Art. 7º A indexação, no âmbito do SB-UFMG, deverá observar variáveis que orientam a representação temática da informação e influenciam a recuperação por assunto, compreendendo:

I – nível de especificidade: deverá ser privilegiada, sempre que possível, a atribuição do termo mais específico no processo de indexação, de modo a favorecer maior precisão na recuperação da informação;

II – nível de exaustividade: deverá ser atribuído do número de termos necessário para garantir a cobertura temática do documento, de modo a otimizar sua recuperação;

III – linguagem de indexação: a representação temática deverá observar a linguagem de indexação adotada pelo SB-UFMG, incluindo suas formas de controle terminológico, relações semânticas, remissivas e critérios de atualização;

IV – consistência: a indexação deverá buscar uniformidade na atribuição de termos e na aplicação dos critérios de representação temática, visando à coerência e estabilidade do catálogo;

V – recuperação da informação: na capacidade de revocação e precisão do sistema é preciso garantir a exaustividade e a especificidade de modo que quanto mais exaustivamente o sistema indexa seus recursos informacionais maior será a revocação na busca e recuperação (número de documentos recuperados) e, inversamente proporcional, a precisão será menor.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

Art. 8º A Comissão Permanente de Revisão e Atualização da Política de Indexação, a ser instituída por portaria própria da Biblioteca Universitária, em articulação com o Sistema de Bibliotecas da UFMG, será responsável, dentre outras atribuições, por:

I – acompanhar a implementação desta Política;

II – propor revisões e atualizações de normas e diretrizes necessárias para o aprimoramento do processo de indexação do SB-UFMG.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2026.

GLOSSÁRIO

Análise de assuntos: processo de ler um documento para extrair conceitos que traduzam a essência de seu conteúdo (Dias; Naves, 2007).

Descritor: elemento de uma linguagem documentária, que pode ser empregado para representar um texto em sistemas de informação. Traduz os conceitos (os assuntos) contidos no texto; identificador do documento (Cunha; Cavalcanti, 2008)

Especificidade: grau de precisão de um sistema de indexação, quando este é aplicado ao(s) assunto(s) de um documento. dicionário (Cunha; Cavalcanti, 2008).

Exaustividade: medida de extensão em que todos os assuntos discutidos em um certo documento são reconhecidos na operação de indexação e traduzidos na linguagem do sistema (Cunha; Cavalcanti, 2008).

Fonte de pesquisa negativa: citação para uma fonte consultada na qual a informação é encontrada relaciona de alguma maneira à entidade representada pelo registro de autoridade ou entidades relacionadas (FEBAB, [s.d]).

Linguagem documentária: conjunto organizado de termos normalizados, empregados para representar o conteúdo dos documentos com a finalidade de memorizá-los para pesquisas posteriores (Cunha; Cavalcanti, 2008).

Precisão: qualidade informativa dos documentos recuperados por um sistema, para atendimento de pedidos relativos a temas específicos (Cunha; Cavalcanti, 2008).

Revocação: capacidade do sistema de recuperação localizar o maior número possível de informações relativas aos assuntos solicitados pelos usuários (Cunha; Cavalcanti, 2008).

Vocabulário controlado: conjunto de termos que, nos sistemas de informação, devem

ser empregados tanto no momento da indexação como no da recuperação (Cunha; Cavalcanti, 2008).

Termo específico: expressão que indica, no tesauro, um descritor representativo de conceito subordinado a outro conceito mais amplo, que é o seu termo genérico (Cunha; Cavalcanti, 2008).

Tradução: conversão de uma linguagem para outra, geralmente de uma linguagem natural para outra linguagem natural ou artificial (Cunha; Cavalcanti, 2008).

REFERÊNCIAS

DIAS, Eduardo Wense; NAVES, Madalena Lopes. **Análise de assunto:** teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2007.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de biblioteconomia e arquivologia.** Brasília: Briquet de Lemos, 2008. xvi, 451 p.

FEBAB. Grupo de trabalho em catalogação. **Formatos MARC21:** dados de autoridade e classificação, [s.d.]. Disponível em: <https://marc.febab.org/autoridade/a670/>. Acesso em: 24 abr. 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Avelar Cardoso Pires, Professor do Magistério Superior**, em 25/06/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Spotti Lopes Fujita, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Borges Rodrigues Chagas, Bibliotecário-Documentalista**, em 25/06/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Antonina de Araujo, Diretor(a) de unidade**, em 26/06/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Marçal de Carvalho, Vice diretor(a)**, em 26/06/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves de Almeida, Bibliotecária-Documentalista**, em 26/06/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5269615** e o código CRC **FF6E34E3**.
